



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 538/2021
18 DE AGOSTO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 118.000,00** – (**Cento e dezoito mil reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.06.12.361.0043.2.081 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	167	119	90.000,00
02.06.12.365.0043.2.080 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	198	118	20.000,00
02.06.12.365.0043.2.082 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	199	119	8.000,00
	TOTAL			118.000,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.06.12.365.0043.2.100 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	201	119	118.000,00
	TOTAL			118.000,00

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 18 de agosto de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal